



18

**Critérios e Ponderações de Avaliação - 76/TS/2024**  
**Técnico/a Superior – Serviço da Qualidade e Segurança**

**1. Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço da Qualidade e Segurança: Presidente - João Vieira (Diretor de Serviço);
- Serviço de Recursos Humanos: Vogal - Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora);  
Vogal - André Charraz (Técnico Superior);

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

**2. Anúncio de Recrutamento**

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. (ULS Amadora/Sintra) e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

**3. Método de Seleção**

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

**4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas**

- Licenciatura em Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança ou Licenciatura em Gestão da Qualidade ou Licenciatura em Saúde Ambiental, ou Licenciatura em Segurança do Trabalho e Ambiente, ou Engenharia da Segurança do Trabalho.
- Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

**5. Avaliação Curricular (AC)**

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

<b>a) Habilitações Académicas (HA)</b>	<b>20 pontos</b>
a.1) Licenciatura ao nível do requerido	18 pontos
a.2) Mestrado no âmbito da Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	2 pontos
<b>b) Experiência Profissional (EP)</b>	<b>20 pontos</b>
b.1) Experiência profissional comprovada na área da Qualidade em saúde	8 pontos
b.1.1) Superior a 1 ano e inferior a 3 anos	6 pontos
b.1.2) Igual ou superior a 3 anos	8 pontos
b.2) Experiência profissional comprovada de Auditorias internas a processos e/ou serviços	3 pontos
b.3) Experiência profissional comprovada de avaliações de risco no âmbito da qualidade e segurança	3 pontos
b.4) Experiência profissional comprovada em Gestão do Risco em Instituições de saúde	6 pontos
b.4.1) Superior a 1 ano e inferior a 3 anos	4 pontos
b.4.2) Igual ou superior a 3 anos	6 pontos



- c) **Formação Profissional (FP)** **20 pontos**
- c.1) Pós-Graduação no âmbito da Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança 4 pontos
  - c.2) Formação em auditoria, em sistemas de Gestão de acordo com a Norma ISO por Entidade Certificada 4,5 pontos
  - c.2.1) ISO 9001:2015 – Gestão Qualidade 1,5 pontos
  - c.2.2) ISO 45001 – Segurança e Saúde no Trabalho 1,5 pontos
  - c.2.3) ISO 14001 - Gestão Ambiental 1,5 pontos
  - c.3) Participação em ações de formação como formador/a com relevância na área superior a 21 horas 5 pontos
  - c.4) Participação em ações de formação como formando/a com relevância na área superior a 21 horas 1 ponto por cada ação de formação até ao limite de 4 pontos
  - c.5) Certificado de Competências Pedagógicas 2,5 pontos
- d) **Outros Elementos Relevantes (OER)** **20 pontos**
- d.1) Domínio de ferramentas informáticas – Microsoft Office 8 pontos
  - d.2) Conhecimento comprovado do Modelo de Certificação ACSA/DGS 8 pontos
  - d.3) Participação comprovada em programa de voluntariado 4 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 6) + (EP \times 5) + (FP \times 5) + (OER \times 4)}{20}$$

## 6. Entrevista de Seleção (ES)

- i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10,0 pontos.
- ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
  - a) Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI) – Capacidade de comunicação, empatia e relacionamento interpessoal – Ponderação 10
  - b) Conhecimento da função (CF) - Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Técnico/a Superior no Serviço da Qualidade e Segurança na realidade da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6
  - c) Nível de Motivação (NM) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Amadora/Sintra Ponderação 4

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
<b>Conhecimentos da Função (CF)</b>	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite



Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
					responder de forma exemplar às questões colocadas.
Nível de motivação (NM)	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuto do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Exímia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.
Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspetivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuto de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela interação exímia estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = (CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)$$

20

### 7. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 8) + (ES \times 12)$$

20

### 8. Critérios de Eliminação

- I. Não verificação dos critérios de pré-seleção.
- II. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.



### 9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Exercício profissional em Instituições de saúde;
- II. Maior tempo de exercício profissional nas funções pretendidas;

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

### 11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

### 12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

### 13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### 14. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 06 de novembro de 2024

A Comissão de Avaliação

João Vieira

Assinado por: João Luís Perestrelo Vieira  
Data: 2024.11.06 17:36:10+00'00'



CHAVE MÓVEL  
● ● ● ●

Inês Aguiar

Assinado por: Inês Mendes de Aguiar  
Num. de Identificação: 13755893  
Data: 2024.11.06 17:39:37+00'00'

André Charráz